COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 164
PMB

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2022.

Aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura. Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório 038/2022, foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação dos licitantes CONSTRUÇÕES CLASSE A e GRACILLIUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.O Pregoeiro solicitou aos licitantes presentes que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos "Envelope proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, o Pregoeiro procedeu a leitura dos preços ofertados, foram registrados e classificados, conforme mapa de propostas parte integrante desta ata. Dando prosseguimento, as proponentes aptas foram convocadas para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02, lances registrados no sistema de informática usado por esta entidade, conforme relatório anexo. Declarada encerrada a etapa competitiva, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes classificados em 1º lugar na ordem de classificação dos itens, a documentação de habilitação, foi analisada sendo declarado inabilitado a empresa CONSTRUÇÕES CLASSE A por apresentar a CND – ESTADUAL, vencida, item 8.2.3.1 do edital Pregão Presencial 007/2022. O licitante GRACILLIUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, apresentou a CND Municipal vencida dentro do envelope, mas imediatamente na sessão apresentou a CND Municipal dentro do prazo de validade, apresentou cópia do atestado sem apresentar original para autenticação e a CND – ESTADUAL, vencida. Considerando que as empresas GRACILLIUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA e CONSTRUÇÕES CLASSE A, apresentou documentação comprovando a condição em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, baseado no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias uteis, para a regularização da documentação. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Jovan Divino Figueiredo

Equipe de apoio: Alef Henrique Huerta Alves

Vesdu Ouvalino de A

Joni Rodrigues Faria

CONSTRUÇÕES CLASSE A | GRACILLIUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

Certifico que o (a) presente Ata
Foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Buenópolis/MG 17 de 05 2022

Responsável

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 175 PMB

ATA EXTRAORDINÁRIA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022

Aos 02(dois) dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, para dar prosseguimento aos trabalhos. Considerando que as empresas CONSTRUÇÕES CLASSE A e GLACILIUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foram declaradas inabilitadas, na sessão realizada no dia 17/05/2022, a empresa CONSTRUÇÕES CLASSE A por apresentar a CND – FEDERAL vencida *(corrigindo o texto da ata original supra citada por erro de digitação humano: "... foi analisada sendo declarado inabilitado a empresa CONSTRUÇÕES CLASE A por apresentar a CND – ESTADUAL, vencida, item 8.2.3.1 do edital Pregão Presencial 007/2022." como observado se trata da CND – FEDERAL, e o item informado 8.2.3.1 mencionado faz referencia a aplicação dos benefícios e prazos);* e a empresa GLACILIUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por apresentar Certidão Estadual vencida, e que o pregoeiro em cumprimento ao art. 43 § 1° da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, concedeu as empresas, o prazo de 05(cinco) dias uteis para proceder às correções necessárias. Dado as considerações também foi pronunciado na sessão para os participantes que a empresa GLACILIUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA mesmo apresentando a cópia do Atestado de Capacidade Técnica e não apresentando o original para autenticação na mesa conforme determina o item 6.4 (Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio) do Edital, deveria ser inabilitada, mas não havendo óbice dos participantes que a empresa GLACILIUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA enviasse o **documento autenticado em cartório** pelos correios ou que fosse protocolado na sede da prefeitura municipal deste Município em horário de funcionamento. Exposto os fatos a empresa CONSTRUÇÕES CLASSE A apresentou a CND Federal valida no tempo hábil conforme e-mail enviado no dia 19/05/2022 as 11: 05 horas para o e-mail do Setor de Licitação licitacao@buenopolis.mg.gov.br (anexo) considerando habilitada. A empresa GLACILIUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA enviou no dia 20/05/22 as 09:23 horas a cópia do Atestado de Capacidade Técnica e no dia 24/05/2022 15: 10 horas e Certidão Estadual valida para o e-mail do Setor de Licitação citado acima (anexo) em tempo hábil. Considerando que esta empresa ficou de enviar via correio o Atestado de Capacidade Técnica "autenticado em cartório" ou que o protocolasse nesta Prefeitura, conforme pronunciado verbalmente pelo Pregoeiro na Sessão de 17/05/202, Considerando que até a presente data **não ocorreu**. Considerando que a solicitação do Pregoeiro é para tornar com clareza a originalidade do documento (atestado de capacidade técnica), mas que o documento apresentado com mais nitidez via e-mail em anexo, bem como a declaração apresentada conforme item 6.1 onde o Licitante declara que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos e atesta a sua veracidade, anexado nos autos da sessão, tal comanda do pregoeiro é privilegio de vaidade sendo que uma possível INABILITAÇÃO á empresa ocasionaria excesso de formalidades, considerando que trata-se de empresa amparada nos benefícios da lei complementar 123/2006 já informada e que por si imputou a proposta mais vantajosa ao Municipio. Assim o pregoeiro e equipe de apoio resolve habilitar a empresa por está de acordo com as exigências estabelecidas no Edital. Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 176
PMB

Pregoeiro ______________________

Equipe de apoio: Jovan Divino Figueiredo

Vesley Bonifácio de [illegible]

Lomi Rodrigues Farias

Aly Ilgre Hirata Antunes

Certifico que o (a) presente ______
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 02 de 06 20 22

Responsável